Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior no âmbito do projeto FEMO2

Ata n.º 1

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 9 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por decisão da Sra. Vice-reitora Ausenda Cáceres Balbino, por delegação de competências do Sr. Reitor da Universidade de Évora, sendo Presidente Luís Filipe Guerreiro Martins, Professor Associado do Departamento de Química e Bioquímica e vogais efetivos Elisabete da Palma Carreiro, Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação e Formação Avançada e Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, chefe da divisão técnico-administrativa do Instituto de Investigação e Formação Avançada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitado doutoramento em Engenharia Química ou áreas afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

1) Estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica;
2) Elaboração, de projetos e planos de atividades, com diversos graus de complexidade de natureza técnico-científica.

Principais tarefas:
O profissional terá a seu cargo as seguintes tarefas: 1) estudo dos sistemas objeto do trabalho (nano-emulsões de compostos fluorados para transporte de oxigénio) por simulação molecular; 2) caracterização reológica das emulsões a preparar; 3) determinação da mobilidade de fármacos em fluorocarbonetos usados em ventilação líquida; 4) determinação de propriedades de substâncias puras e misturas a usar na preparação de nano-emulsões para oxigenação (densidade e tensão superficial); 5) promoção de iniciativas de divulgação dos principais resultados e conclusões do projeto: 6) gestão dos processos de propriedade intelectual; 7) gestão laboratorial.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:
1) Formação em Engenharia Química ao nível da graduação;
2) Experiência de simulação molecular;
3) Experiência de ensino e divulgação científica e técnica;
4) Experiência em candidaturas e gestão de projetos de investigação.

Competências:
1) Capacidade de comunicação de resultados;
2) Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho;
3) Capacidade de análise crítica e resolução de problemas.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.
O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{AC = (HA*0{,}10) + (FP*0,\ 15) + (EP*0,\ 70) + (AD*0,\ 05)}$$

Na Habilitação académica (HA), será atribuída a classificação de 20 valores aos detentores do grau de doutor nas áreas definidas.

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em trabalho científico no âmbito de simulação molecular de sistemas complexos.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em ensino e divulgação científica e técnica

Sem experiência	0 valores
Experiência até 1 ano	10 valores
Experiência até 3 anos	12 valores
Experiência até 5 anos	15 valores
Experiência até 10 anos	18 valores
Experiência de mais de 10 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em candidaturas e gestão de projetos de investigação.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 valores
Desempenho regular	10 valores
Desempenho bom e muito bom	15 valores
Desempenho excelente	20 valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências

previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliados os seguintes itens:

1) Capacidade de comunicação de resultados;
2) Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho;
3) Capacidade de análise crítica e resolução de problemas.

.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

CF = 70% AC + 30% EAC

Nada mais havendo a tratar, pelas 10 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Assinado por: **Luís Filipe Guerreiro Martins**
Num. de Identificação: 09161009
Data: 2026.09.22 21:54:42+01'00'

CHAVE MÓVEL

Luís Filipe Guerreiro Martins

Os Vogais

Assinado por: **ELISABETE DA PALMA CARREIRO**
Num. de Identificação: 11501617
Data: 2026.09.23 10:18:48+02'00'

Elisabete da Palma Carreiro

Assinado por: **Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques**
Num. de Identificação: 06902092

Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques